

## RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

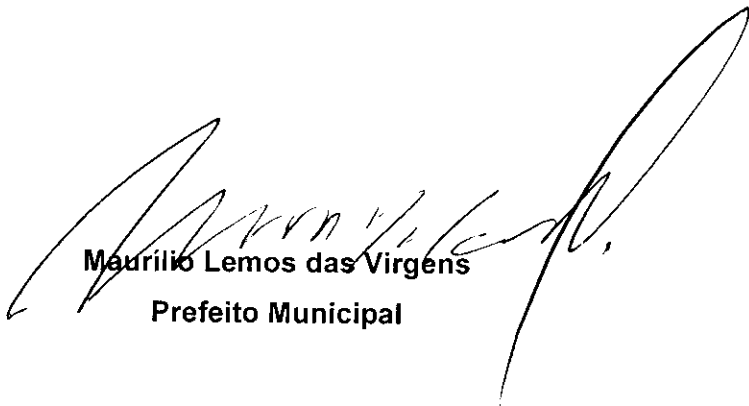
O Prefeito Municipal de Cândido Sales, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação direta com a Empresa **MEDICINA DIAGNÓSTICA VIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.615.941/0001-93, com endereço comercial em Vitória da Conquista/BA, na Avenida Crescêncio Silveira, nº 150, Bairro Centro, CEP: 45.000-190.

**Objeto:** Prestação de serviços laboratoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Ratificado na data de 02 de Fevereiro de 2021.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor total de R\$ 17.534,71 (dezesete mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavo).

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Cândido Sales - BA, 02 de Fevereiro de 2021

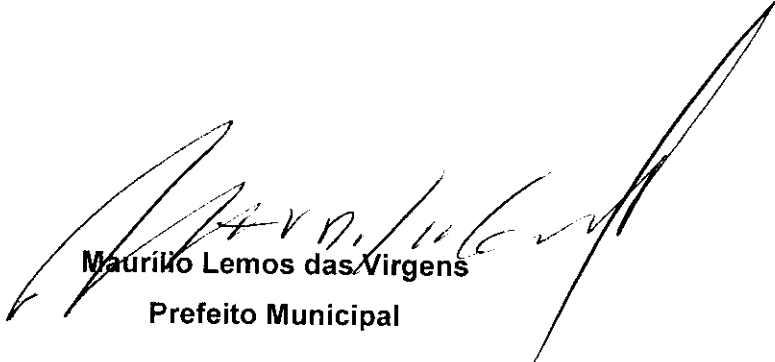
  
**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito Municipal

## HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

O Prefeito Municipal de Cândido Sales – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2021 – Objeto: prestação de serviços laboratoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, contratando a Empresa **MEDICINA DIAGNÓSTICA VIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.615.941/0001-93, com endereço comercial em Vitória da Conquista/BA, na Avenida Crescêncio Silveira, nº 150, Bairro Centro, CEP: 45.000-190, **HOMOLOGA** o processo de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, na data de 02 de Fevereiro de 2021.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global de: R\$ 17.534,71 (dezesete mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavo).

Cândido Sales - BA, 02 de Fevereiro de 2021

  
**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito Municipal


À

Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação contido nestes autos, convocando-se o licitante para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 02 de Fevereiro de 2021

Atenciosamente,

  
Maurílio Lemos das Virgens

Prefeito Municipal

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Nº 005/2021

## CONTRATO



**CONTRATO Nº 010/2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CÂNDIDO SALES E A EMPRESA MEDICINA  
DIAGNÓSTICA VIDA LTDA**

O **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Maurílio Lemos das Virgens, portador da Cédula de identidade nº 1013258436, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 037.492.985-80, residente e domiciliado em Cândido Sales/BA na Rua Rio Branco, nº 359, Bairro Centro, CEP: 45.157-000, e figura neste ato como coparticipante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂNDIDO SALES**, inscrito no CNPJ nº 12.244.652/0001-50, localizado na cidade de Cândido Sales/BA, na Rua Joana Angélica, nº 126, Casa, Usina, CEP: 45.157-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, designado pelo decreto nº 008 de 04 de Janeiro de 2021, Antônio Marcos Ferreira da Costa, portador da Cédula de identidade nº 666825254, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 477.948.015-91, residente e domiciliado em Cândido Sales/BA, na Rua Washington Luiz, nº 306, Bairro Lagoinha, CEP: 45.157-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **MEDICINA DIAGNÓSTICA VIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.615.941/0001-93, com endereço comercial em Vitória da Conquista/BA, na Avenida Crescêncio Silveira, nº 150, Bairro Centro, CEP: 45.000-190, representado neste ato através de seu Contrato Social por sua Sócia, a Sra. Maria Verônica de Sá, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 0761912908 e inscrita no CPF sob o nº 833.614.305-00, residente e domiciliada em Vitória da Conquista/BA, na Rua Washington Luís, nº 356, Bairro Centro, CEP: 45.000-735, aqui denominada **CONTRATADA** com base na Dispensa de Licitação nº 005/2021, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviços laboratoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

## II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas com a contratação, para a prestação do serviço do objeto licitado, correrão por conta seguintes recursos municipais:

### ÓRGÃO: 6 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### SECRETARIA: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

UNIDADE: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.027 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

### ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### FONTE DE RECURSOS

02 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde 15%

14 – Transf. de Recursos do SUS

## III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 17.534,71 (dezesete mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavo).**

1	5	020201007-4 - Determinação de curva glicêmica clássica (5 dosagens)	R\$ 10,00	R\$ 50,00
2	30	020201012-0 - Dosagem de ácido úrico	R\$ 1,85	R\$ 55,50
3	6	020201018-0 - Dosagem de amilase	R\$ 2,25	R\$ 13,50
4	30	020201020-1 - Dosagem de bilirrubina total e frações	R\$ 2,01	R\$ 60,30
5	10	020201021-0 - Dosagem de cálcio	R\$ 1,85	R\$ 18,50
6	10	020201022-8 - Dosagem de cálcio ionizável	R\$ 3,51	R\$ 35,10
7	240	020201026-0 - Dosagem de glicose	R\$ 1,85	R\$ 44,40

8	300	020201027-9 - Dosagem de colesterol -- HDL	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
9	300	020201028-7 - Dosagem de colesterol - LDL	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
10	500	020201029-5 - Dosagem de colesterol total	R\$ 1,85	R\$ 925,00
11	500	020201031-7 - Dosagem de creatinina	R\$ 1,85	R\$ 925,00
12	50	020201032-5 - Dosagem de creatinofosfoquinase (CPK)	R\$ 3,68	R\$ 184,00
13	100	020201033-3 - Dosagem de creatinofosfoquinase fração MB	R\$ 4,12	R\$ 412,00
14	30	020201039-2 - Dosagem de ferro sérico	R\$ 3,51	R\$ 105,30
15	1	020201040-6 - Dosagem de folato	R\$ 15,65	R\$ 15,65
16	10	020201041-4 - Dosagem de fosfatase acida total	R\$ 2,01	R\$ 20,10
17	30	020201042-2 - Dosagem de fosfatase alcalina	R\$ 2,01	R\$ 60,30
18	10	020201043-0 - Dosagem de fosforo	R\$ 1,85	R\$ 18,50
19	100	020201046-5 - Dosagem de gama-glutamyl-transferase (Gama GT)	R\$ 3,51	R\$ 351,00
20	500	020201047-3 - Dosagem de glicose	R\$ 1,85	R\$ 925,00
21	20	020201050-3 - Dosagem de hemoglobina glicosilada	R\$ 7,86	R\$ 157,20
22	10	020201056-2 - Dosagem de magnésio	R\$ 2,01	R\$ 20,10
23	10	020201057-0 - Dosagem de muco-proteínas	R\$ 2,01	R\$ 20,10
24	10	020201060-0 - Dosagem de potássio	R\$ 1,85	R\$ 18,50
25	10	020201061-9 - Dosagem de proteínas totais	R\$ 1,40	R\$ 14,00
26	20	020201062-7 - Dosagem de proteínas totais e frações	R\$ 1,85	R\$ 37,00
27	50	020201063-5 - Dosagem de sódio	R\$ 1,85	R\$ 92,50
28	300	020201064-3 - Dosagem de transaminase glutamico-oxalacetica (TGO)	R\$ 2,01	R\$ 603,00
29	300	020201065-1 - Dosagem de transaminase glutamico-pirúvica (TGP)	R\$ 2,01	R\$ 603,00
30	500	020201067-8 - Dosagem de triglicerídeos	R\$ 3,51	R\$ 1.755,00
31	500	020201069-4 - Dosagem de ureia	R\$ 1,85	R\$ 925,00
32	100	020202007-0 - Determinação de tempo de coagulação	R\$ 2,73	R\$ 273,00
33	100	020202009-6 - Determinação de tempo de sangramento-Duke	R\$ 2,73	R\$ 273,00
34	10	020202013-4 - Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (TTP)	R\$ 5,77	R\$ 57,70
35	30	020202014-2 - Determinação de tempo e atividade da protrombina (TAP)	R\$ 2,73	R\$ 81,90
36	20	020202015-0 - Determinação de velocidade de hemossedimentação (VHS)	R\$ 2,73	R\$ 54,60
37	700	020202038-0 - Hemograma completo	R\$ 4,11	R\$ 2.877,00
38	20	020203007-5 - Determinação de fator reumatoide	R\$ 2,83	R\$ 56,60
39	10	020203010-5 - Dosagem de antígeno prostático específico (PSA)	R\$ 16,42	R\$ 164,20
40	100	020203020-2 - Dosagem de proteína c reativa	R\$ 2,83	R\$ 283,00
41	20	020203047-4 - Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina o (ASLO)	R\$ 2,83	R\$ 56,60
42	10	020203101-2 - Pesquisa de fator reumatoide (Waalser-Rose)	R\$ 4,10	R\$ 41,10
43	100	020203111-0 - Teste não treponemico para detecção de sífilis	R\$ 2,83	R\$ 283,00
44	50	020203117-9 - Teste não treponemico para detecção de sífilis em gestantes	R\$ 2,83	R\$ 141,50

45	300	020204012-7 - Pesquisa de ovos e cistos de parasitas	R\$ 1,65	R\$ 495,00
46	360	020205001-7 - Analise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina	R\$ 3,70	R\$ 1.332,00
47	10	020208001-3 – Antibiograma	R\$ 4,98	R\$ 49,80
48	12	020208004-8 - Baciloscopia direta p/ BAAR tuberculose (diagnostica)	R\$ 4,20	R\$ 50,40
49	12	020208005-6 - Baciloscopia direta p/ BAAR (Hanseníase)	R\$ 4,20	R\$ 50,40
50	12	020208006-4 - Baciloscopia direta p/ bar tubérculos (Controle)	R\$ 4,20	R\$ 50,40
51	12	020208011-0 - Cultura para BAAR	R\$ 5,63	R\$ 67,56
52	10	020208015-3 – Hemocultura	R\$ 11,49	R\$ 114,90
53	50	020212002-3 - Determinação direta e reversa de grupo abo	R\$ 1,37	R\$ 68,20
54	50	020212008-2 - Pesquisa de fator rh (inclui d fraco)	R\$ 1,37	R\$ 68,20
				<b>R\$ 17.534,71</b>

3.1.1 – O pagamento através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias;

3.1.2 – O pagamento será realizado a medida em que o serviço for prestado, no prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no mínimo 02 (duas) vias, conforme o caput.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1- A execução dos serviços, objeto desta dispensa, obedecerá às normas fixadas na Lei 8.666/93.

4.2- Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual da demanda a Servidora CLAUDENICE DE LIMA NUNES – DIRETORA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



4.3- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

4.4- O contrato terá vigência 31/03/2021, e poderá estender-se caso gere obrigações além dessa data.

## V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 5.1- A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

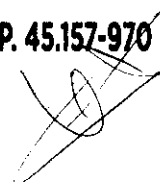

- a. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção da prestação do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 883/94;
- c. Notificar o CONTRATANTE, de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua Diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d. A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).
- e. Arcar com as despesas do seguro de transporte no deslocamento do(s) equipamento(s) e produtos para execução do serviço;
- f. Emitir Notas Fiscais ou Faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.
- g. Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.
- h. Permanecer, durante o período da execução do contrato, com a mesma qualificação jurídico-fiscal utilizada durante o procedimento licitatório, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;

~~2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;~~

**Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândia Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95**

3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

## **VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.2- Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cândia Sales, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

## **VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

7.1- O regime de execução do presente contrato é prestação do serviço por item.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato, só se concretizará após adotados pela Contratante, todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

## **VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. A CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93. A multa aplicada para a inexecução do contrato terá os seguintes limites máximos:

8.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da sua convocação;

8.2.2. 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia corrido de atraso na prestação do serviço, sobre o valor do serviço não realizado;

8.2.3. 0,7% (zero vírgula sete por cento) ao dia, sobre o valor do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

8.3. A CONTRATADA responderá por qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da prestação dos serviços cobertos durante o período de garantia dos equipamentos fornecidos.

§ 1º- A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

#### **IX - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

Parágrafo Único - No caso de rescisão deste Contrato, a Contratada receberá, apenas, o pagamento relativo ao objeto fornecido à Contratante.

9.2 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, prevista no art. 77 e seguinte da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

#### **X - CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL**

10.1- As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### **XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

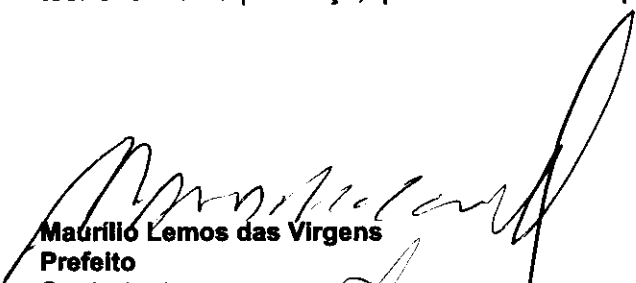
#### **XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO**


12.1- As partes elegem o Foro da Cidade de Cândia Sales, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.



12.2- E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

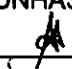
Cândido Sales, 02 de Fevereiro de 2021


  
Maurílio Lemos das Virgens  
Prefeito  
Contratante

  
Maria Verônica de Sá  
Medicina Diagnóstica Vida LTDA  
Contratada

  
Antônio Marcos Ferreira da Costa  
Secretário de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde de Cândido Sales

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 022.365.715-27


  
\_\_\_\_\_  
CPF: 939380475-34



Ao  
Setor de Contabilidade

Autorizo a Divisão de Contabilidade empenhar o referido processo do objeto: prestação de serviços laboratoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para a contratação da Empresa **MEDICINA DIAGNÓSTICA VIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.615.941/0001-93, com endereço comercial em Vitória da Conquista/BA, na Avenida Crescêncio Silveira, nº 150, Bairro Centro, CEP: 45.000-190, com um valor global de R\$ 17.534,71 (dezesete mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavo) e posterior quitação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Fevereiro de 2021



Maurílio Lemos das Virgens  
Prefeito Municipal

Ao Gabinete do Prefeito

Conforme solicitado, informamos que o referido processo do objeto: prestação de serviços laboratoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, firmado com a Empresa **MEDICINA DIAGNÓSTICA VIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.615.941/0001-93, com endereço comercial em Vitória da Conquista/BA, na Avenida Crescêncio Silveira, nº 150, Bairro Centro, CEP: 45.000-190, com um valor global de R\$ 17.534,71 (dezesete mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavo), foi devidamente empenhado.

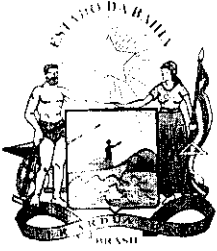
Divisão de Contabilidade, 02 de Fevereiro de 2021

  
**Manuel Carlos Alves Macedo**  
Setor Contábil

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Nº 005/2021

## PUBLICAÇÕES FINAIS



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cândido Sales**

quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021

Ano IX - Edição nº 01062 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica**

**Imprensa Oficial Favorece a  
Gestão Transparente**

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8C8B0930DDBB36DE8992A9F2E62B55DD



## Prefeitura Municipal de Cândido Sales

# SUMÁRIO

- PUBLICAÇÕES DISPENSA 005/2021
- CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 - SRP
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 005A/2021 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Dispensa



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

## ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2021

O Prefeito Municipal de Cândido Sales, no uso da competência que lhe outorga o art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a prestação de serviços laboratoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo 31/03/2021. Totalizando R\$ 17.534,71 (dezesete mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavo), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 005/2021, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **MEDICINA DIAGNÓSTICA VIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.615.941/0001-93, com endereço comercial em Vitória da Conquista/BA, na Avenida Crescêncio Silveira, nº 150, Bairro Centro, CEP: 45.000-190. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 02 de Fevereiro de 2021

**Maurilio Lemos das Virgens**  
Prefeito Municipal

## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, com a base no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 005/2021 – prestação de serviços laboratoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para a Empresa **MEDICINA DIAGNÓSTICA VIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.615.941/0001-93, com endereço comercial em Vitória da Conquista/BA, na Avenida Crescêncio Silveira, nº 150, Bairro Centro, CEP: 45.000-190. Valor global R\$ 17.534,71 (dezesete mil quinhentos e trinta e quatro reais

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
51F447A954FB12D2B45112A7E00B9858

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

e setenta e um centavo). Adjudicado o objeto no dia 02 de Fevereiro de 2021. Cândido Sales, Maurílio Lemos das Virgens - Prefeito Municipal.

## HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, com a base no art.24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 005/2021 – cujo objeto é a prestação de serviços laboratoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para a Empresa **MEDICINA DIAGNÓSTICA VIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.615.941/0001-93, com endereço comercial em Vitória da Conquista/BA, na Avenida Crescêncio Silveira, nº 150, Bairro Centro, CEP: 45.000-190. Valor global R\$ 17.534,71 (dezesete mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavo). A Prefeitura Municipal de Cândido Sales HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 02/02/2021. Cândido Sales, Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
51F447A954FB12D2B45112A7E00B9858

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – **CONTRATADA** – MEDICINA DIAGNÓSTICA VIDA LTDA CNPJ nº 10.615.941/0001-93 – OBJETO: prestação de serviços laboratoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde; Data do Contrato: 02/02/2021; Prazo: 31/03/2021; Valor Global do Contrato R\$ 17.534,71 (dezesete mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavo). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 02 de Fevereiro de 2021 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

Pça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
51F447A954FB12D2B45112A7E00B9858